



ATA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

Às nove horas (**horário local**) do dia oito do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Redenção, na sala da Comissão Permanente de Licitação reuniram-se a Pregoeira, **Celma Aparecida B. Alves**, e a equipe de apoio (Simone Nogueira da Silva e Danyela Viturino da Silva), designadas pela **Portaria nº. 717/2021-GPM**, de 25 de novembro de dois mil e vinte e um, para a condução dos procedimentos administrativos relativos ao **Processo Licitatório nº 008/2022** na modalidade **Pregão Presencial nº. 004/2022 do Tipo Menor Preço por Item**, destinado ao objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIAS DE PROCESSOS, PLOTAGEM DE PROJETOS E SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM A4. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, POR MEIO DE RECURSO PRÓPRIO.** Conforme edital e seus anexos. A Pregoeira informa que o processo licitatório em epígrafe fora publicado nos meios de comunicação: **Diário Oficial da União, seção 3, nº 19, página 222; Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XIII nº 2918 e no Diário do Pará, B13** todos publicados em 27 de janeiro de 2022. Também fora publicado no quadro de avisos desta **Prefeitura; Câmara Municipal de Redenção; OAB/PA; Ministério Público de Redenção-PA e Ministério Público Federal com número de Protocolo PRM-RDO-PA-00000808/2022**, todos em 27/01/2022, sendo disponível no site: **www.redencao.pa.gov.br**. Dando início à sessão, a Pregoeira e a equipe de apoio, deram boas vindas a todos os presentes, e agradeceu a participação dos licitantes interessados e dos demais presentes no certame e declarou que não mais serão admitidos novos proponentes, ensejo em que fez a apresentação do grupo condutor dos trabalhos e fez uma explanação no que diz respeito à Legislação vigente, lei 10.520, de 17 de julho de 2002. Registra-se a presença do Sr. **Wagner Coelho Assunção** - Procurador Jurídico, inscrito na **OAB/PA 19.158-A**. Logo em seguida deu-se início ao recebimento dos **credenciamentos** dos representantes das empresas presentes. Ato contínuo, a Pregoeira e os membros passaram a verificar os documentos de credenciamentos das mesmas, após análise, a Pregoeira declara e informa abaixo as empresas **CREDENCIADAS**.

Qtd.	SOCIEDADE EMPRESÁRIAS / CREDENCIADAS		REPRESENTANTES
01	ADSERVE ARTIGOS E PAPELARIA - LTDA	CNPJ: 40.543.408/0001-24	Uelisson Cardoso do Nascimento CPF: 029.360.612-96
02	N DA S LIMA ME	CNPJ: 17.633.036/0001-05	Josué Alves Gomes CPF: 614.792.762-00
03	RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS - EIRELI	CNPJ: 31.868.643/0001-85	Maiane Rodrigues Dantas CPF: 009.084.052-60
04	MARIA DO CARMO DANTOS SOUSA - EPP	CNPJ: 01.330.051/0001-44	Júlio Cezar Lopes CPF: 396.496.952-49
05	JP DE MORAIS - LTDA	CNPJ: 29.687.178/0001-34	Paulo Teixeira de Moraes CPF: 300.496.792-87
06	A C BARROS COMERCIO - LTDA	CNPJ: 34.024.529/0001-67	Antônio Carlos Barros CPF: 600.377.412-68
07	C A INFORMATICA LTDA	CNPJ: 33.482.008/0001-90	Claudionor Sampaio Viana Filho CPF: 508.013.682-00

Dando continuidade, passa-se ao recebimento dos envelopes "**PROPOSTA**" e "**HABILITAÇÃO**" sendo abertos primeiramente os envelopes contendo a Proposta Comercial, que está em conformidade com as exigências do presente edital. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope



contendo a proposta de preços das empresas participantes, posteriormente foram lançadas no sistema. Ato contínuo, a Pregoeira ainda esclarece que o procedimento será realizado levando-se em consideração o menor preço por item e que a entrega do objeto licitado será de acordo com a solicitação e conveniência da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. A Pregoeira indagou aos representantes das empresas sobre o desejo de negociação, os participantes afirmaram positivamente, o qual foi apresentado os itens do edital. Na sequência passou para a análise dos envelopes de **Habilitação**, na fase preliminar do certame. Ato contínuo, nessa fase a Pregoeira informa a todos os presentes neste certame sobre a **LEI MUNICIPAL Nº 849** de 17 de dezembro de 2021, onde se refere que o *“Alvará Municipal do Município de Redenção – Será considerado válido com vencimento em 31 de dezembro de 2021, (além da sua validade), para participante de processo licitatório, desde que apresente juntamente com o Alvará a **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**, dentro do prazo de validade da mesma, para os efeitos do Art. 3º, I, da Lei Municipal nº 849 de 17 de dezembro de 2021. Ato contínuo, na fase de habilitação a empresa: **JP DE MORAIS – LTDA-ME** não cumpriu o **Item 8.1- Letra: q)** “Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do último exercício com termo de abertura e encerramento e **certidão de regularidade profissional do Conselho Regional de Contabilidade CRC do Contador**, em se tratando de ME e EPP Balanço Patrimonial e/ou demonstrações Contábeis, apenas será exigido no ato da assinatura do contrato nos termos do decreto 8.538/2015”, conforme o edital. Porém a mesma poderá usufruir da **Letra: q.1)** “A comprovação de regularidade fiscal descrita no item (8.1 “letra - q”) e seus subitens de empresas de microempresas e empresas de pequeno porte somente serão exigidos para o efeito de assinatura do contrato, nos termos do art. 42º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006”. Dando continuidade, inicia-se a fase de lance de preços, a Pregoeira relata que o item de nº 17 foi cotado como preço de caixa, sendo que o mesmo deveria ter sido cotado com preço de unidade conforme solicitações anexadas ao processo físico. No decorrer da fase de lance a empresa JP acima qualificada, cumpriu com o item 8,1 – Letra: q. A empresa **N DA S LIMA ME** pede desistência nos itens de nº 64 e 65, alegando que errou nos valores da proposta, sendo assim a pregoeira acata o pedido da empresa. Após o término de lances de preços, No horário de 17h40min (dezoito horas e quarenta minutos) a Pregoeira consulta os representantes das empresas participantes deste certame, se todos estão de acordo em suspender o certame no item de nº 80 para prosseguir no dia 09/02/2022 no horário de 08h15min (oito horas e quinze minutos), todos manifestaram positivamente. Ato contínuo, as 08h15min (oito horas e quinze minutos) do dia 09/02/2022 a Pregoeira reabre sessão no item de nº 81 para dar prosseguimento no certame na fase de lances de preços. Assim a Pregoeira resolve **ADJUDICAR** o objeto do certame para as empresas vencedoras, conforme classificação final dos itens que segue em anexo ao referido pregão presencial, além do relatório de economicidade. A empresa: **ADSERVE ARTIGOS E PAPELARIA - LTDA**, foi vencedora com valor previsto e estimado de **R\$ 675,20** (seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos); **N DA S LIMA ME**, foi vencedora com valor previsto e estimado de **R\$ 119.137,40** (cento e dezenove mil e cento e trinta e sete reais e quarenta centavos); **RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS - EIRELI**, foi vencedora com valor previsto e estimado de **R\$ 75.692,38** (setenta e cinco mil e seiscentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos); **MARIA DO CARMO DANTOS SOUSA - EPP**, foi vencedora com valor previsto e estimado de **R\$ 51.997,90** (cinquenta e um mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos); **JP DE MORAIS - LTDA**, foi vencedora com valor previsto e estimado de **R\$ 16.374,05** (dezesseis mil e trezentos e setenta e quatro reais e cinco centavos); **A C BARROS COMERCIO - LTDA**, foi vencedora com valor previsto e estimado de **R\$ 16.460,00** (dezesseis mil quatrocentos e sessenta reais); **C A INFORMATICA LTDA** foi vencedora com valor previsto e estimado de **R\$ 3.311,00** (três mil trezentos e onze reais). Consultado os representantes das*



empresas licitantes como já mencionados e demais presentes quanto à interposição de recursos, ninguém se manifestou. Em seguida a empresa: **C A INFORMATICA LTDA** a comprovação de preços dos produtos arrematados pelas empresas vencedoras, alegando que os valores praticados estão fora do preços praticados no mercado, sendo assim as empresas vencedoras solicitam à empresa CA Informática Ltda, que também apresente a comprovação dos itens por ela arrematados. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 10h30min (dez horas e trinta min), horário local, do dia nove de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (09/02/2022). Eu, Simone Nogueira Simone Nogueira da Silva, lavrei o presente registro de acontecimentos que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pela Pregoeira, os representantes das empresas e os demais presentes que permaneceram até a lavratura do mesmo.

Celma Aparecida B. Alves
Pregoeira
Port. nº 717/2021-GPM

Simone Nogueira
Simone Nogueira da Silva
(membra)

Danyela Vitorino da Silva
Danyela Vitorino da Silva
(membra)

Empresas:

ADSERVE ARTIGOS E PAPELARIA - LTDA celson lardoso do nascimento

N DA S LIMA ME João Elias Gomes

RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS -EIRELI ✱

MARIA DO CARMO DANTOS SOUSA - EPP grom

JP DE MORAIS - LTDA Paulo Teixeira de Moraes

A C BARROS COMERCIO - LTDA Antonio Carlos Barros

C A INFORMATICA LTDA [Signature]